



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE: (0**43) 532-3535 - FAX: 532-3432 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

PROJETO DE LEI N.º 134/2002

Súmula : Dispõe Sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, APROVOU E EU, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município aprovado pela Lei n.º 1199/2001, de 19.12.2001, um crédito Adicional Especial, até o limite de R\$650.000,00 -(Seiscentos e cinquenta mil reais), assim discriminado :

08 -Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras	
01- SMDUO -Departamento de Obras e Engenharia	
16.482.08011-013 - Construção de Casas Populares	
4490-51.00 - Obras e Instalações.....	350.000,00
02 -SMDUO -Departamento de Transportes	
26.122.08062-016 - Manutenção Departamento de Transporte	
3390.30.00 - Material de Consumo	150.000,00
04.122.08142-017 - Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
3390.30.00 - Material de Consumo	150.000,00
TOTAL.....	650.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será utilizado de acordo com o art.43, parágrafo II, da Lei 4320/64, provável EXCESSO DE ARRECADACÃO verificado no exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambará-PR, 27 de maio de 2002

Mohamad Mir Hamzé
Prefeito Municipal

PROTOCOLADO 017

Recebi o Presente Documento

As 14 horas.

Em 27/05/2002

O. Dia da Sessão

Em 31/05/2002

PRESIDENTE

AS COMISSÕES

Em 27/05/2002

PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE: (0**43) 532-3535 - FAX: 532-3432 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

JUSTIFICATIVA DO PROJETO Nº134/ 2002

A solicitação de **Crédito Adicional Especial** do projeto de Lei nº 134 2002, no valor de R\$650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais), destiná-se a suplementação de verbas já existentes para o reforço de dotações orçamentárias do exercício de 2002, tendo em vista de nosso recebimento de verbas da Duke Energy, para projetos de Casas populares e combustíveis para máquinas e veículos no município de Cambará-Pr.

Cambará-Pr, 27 de maio de 2002


Mohammad Al Hamze
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Camborá

Estado do Paraná

Avenida Brasil, 1204 - Cx. Postal, 322 - Fone/Fax (43) 532-1756 - CEP 86390-000

E-mail: camara@cainet.com.br

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 134/2002

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.199/2001, DE 19/12/01

RELATOR: SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA

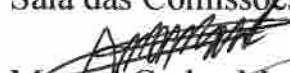
PARECER

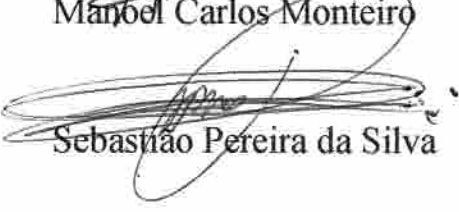
O Chefe do Poder Executivo, submete para apreciação desta Casa, o presente Projeto de Lei, no sentido de que esta Casa o autorize a abrir junto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais).

Embora pareça, a princípio, um valor elevado, entendemos que se faz necessário, para que o município possa concluir os projetos de habitações populares, bem como possibilitar que as máquinas e veículos que prestam serviços, das mais variadas formas aos munícipes, tenham condições operacionais necessárias, para desempenharem da melhor maneira, as suas atividades.

Assim, opinamos favoravelmente à aprovação do Projeto em questão, por entendermos estarem presentes os requisitos legais e necessários para a sua aprovação.

Sala das Comissões em 03 de maio de 2002.


Manoel Carlos Monteiro


Sebastião Pereira da Silva

Aristeu K. Sakamoto



Câmara Municipal de Camborá

Estado do Paraná

Avenida Brasil, 1204 - Cx. Postal, 322 - Fone/Fax (43) 532-1756 - CEP 86390-000

E-mail: camara@cainet.com.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 134/2002

AUTOR: PODER EXECUTIVO

MATÉRIA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.1399/2001, DE 19/12/01

RELATOR: LAZARO APARECIDO MARINS

PARECER

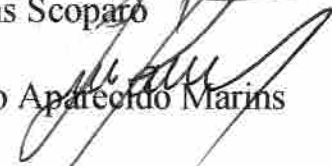
Vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Lei nº134/2002, de autoria do Chefe do Poder Executivo, solicitando autorização desta Casa, para abrir um Crédito Adicional Especial, junto ao Orçamento Geral do Município.

Todos sabemos, que a previsão de receita e a fixação da despesa, devem constar no Orçamento. Porém, há fatos supervenientes que impõem à Administração, a aplicação de novas verbas em obras, serviços e atividades não previstos nas dotações orçamentárias, tornando assim necessária, a abertura de novos créditos, paralelos aos já existentes no Orçamento.

Pelo exposto e não existindo óbices de natureza regimental, legal ou constitucional, bem como, considerando que a matéria visa dar maior celeridade ao programa habitacional do município, é que somos favoráveis à sua aprovação e que o mesmo seja submetido a deliberação soberana do Plenário.

Sala das Comissões, em 03/05/2002.


Rubens Scopato


Lazaro Aparecido Marins

Paulo Roberto Marzenta